



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 439/80 -

"AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU 10 DE SETEMBRO (ANTIGO GINÁSIO ESTADUAL DE DOIS IRMÃOS), NA SEDE DO MUNICÍPIO".

Eu, NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Art. 30, inciso VI da Lei Orgânica vigente, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação para a ampliação da Escola Estadual de 1º Grau 10 de Setembro (Antigo GINásio Estadual de Dois Irmãos) localizado na sede do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta - LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 01 DE JULHO DE 1980.

Norberto E. Rubenich
NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE